



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Av. Filogônio Peixoto, nº 2220, Aviso, CEP 29901-291, Linhares-ES – 27 3264-5728

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(anexar Plano de Estágio)

Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, em acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, celebrado entre:

A – UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social/Nome*:

Endereço: N°:

Bairro: Cep:

Cidade: UF:

Telefone(s): E-mail:

CNPJ/ITR: Inscrição Estadual:

Registro Profissional*: Licença Municipal*:

*Em caso de profissional liberal de nível superior

Nesse ato representada por:

Representante Legal da Unidade Concedente:

Cargo:

Telefone(s): E-mail:

B – ESTAGIÁRIO(A)

Nome:

Matrícula CPF: RG:

Endereço: N°:

Bairro: Cep:

Cidade: UF:

Telefone(s): E-mail:

Apólice de seguro nº: Validade:

Seguradora:

Responsável Legal (para alunos(as) menores):

CPF: RG: Telefone:

C – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) campus Linhares, Av. Filogônio Peixoto, nº 2220, Aviso, CEP: 29901-291, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0006-02, neste ato representado pelo(a) Responsável pelo Estágio no campus.

A Unidade Concedente, o(a) Estagiário e a Instituição de Ensino, identificados nos itens A, B e C do preâmbulo, têm entre si justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – Esse instrumento tem por objetivo formalizar as condições para realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) estudante, a unidade concedente e a instituição de ensino, caracterizando não vinculação empregatícia, nos termos da Lei nº 11.788/08, e da Lei nº 9.394/96.

Cláusula 2ª – O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

DA VIGÊNCIA E JORNADA

Cláusula 3ª – O presente Termo terá vigência de / / a / / devendo o(a) estagiário(a) desenvolver suas atividades em horário conforme descrito no Plano de Estágio anexo a esse Termo de Compromisso de Estágio, observando o disposto no Art. 10, parágrafo II, inciso 2º da lei nº 11.788/08.

Cláusula 4ª – O recesso a que faz jus o(a) estagiário será concedido dentro do período de vigência desse Termo, nos termos do Art. 13 da Lei 11.788/08, preferencialmente durante as férias escolares.

DA BOLSA, CONTRAPRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS

Cláusula 5ª – A Unidade Concedente concederá, mensalmente ao estagiário, uma bolsa auxílio no valor de R\$

()

e/ou a contraprestação de .

A bolsa e/ou a contraprestação é obrigatória no caso de Estágio Não Obrigatório, bem como a concessão de auxílio transporte no valor de R\$ (). No caso de Estágio Obrigatório, é facultativa a concessão da bolsa e/ou contraprestação e do auxílio transporte.

Cláusula 6ª – A Unidade Concedente oferecerá ainda os seguintes benefícios (facultativo):

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula 7ª – Constituem obrigações da Unidade Concedente:

- a) Zelar pelo cumprimento desse Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Facilitar as atividades do(a) Professor(a) Orientador(a), para que este, juntamente com o(a) Supervisor(a) de Estágio, possa orientar e supervisionar o(a) Estagiário(a) durante suas atividades;
- c) Acompanhar e avaliar o(a) Estagiário(a), por meio do(a) Supervisor(a) de Estágio designado, o(a) Sr(a). , que ocupa o cargo/função de nessa Unidade Concedente, e possui formação profissional e/ou acadêmica compatível com a habilitação do(a) estagiário(a);
- d) Providenciar, para cada aluno(a) contratado(a) como estagiário(a), seguro contra acidentes pessoais, cujo os dados da apólice estão indicados no preâmbulo B, sendo necessário anexar uma cópia da apólice a documentação de estágio. No caso de Estágio Obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá ser assumida pela Instituição de Ensino;
- e) Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio com os(as) contratados(as);
- f) Enviar com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, em formulário cedido pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes *campus* Linhares;
- g) Por ocasião da finalização do estágio, entregar termo de realização em formulário fornecido pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes *campus* Linhares;
- h) Reduzir a jornada de estágio pela metade nos períodos de avaliação na instituição de ensino, conforme declaração emitida pelo Ifes – campus Linhares e apresentado pelo(a) estagiário.

Cláusula 8ª – Constituem obrigações do(a) estagiário(a):

- a) Cumprir as normas internas da Unidade Concedente;
- b) Desenvolver atividades compatíveis com sua habilitação, conforme Plano de Estágio anexo;
- c) Zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, reservando-se à Unidade Concedente o direito de responsabilizá-lo pelos danos por ele causados por imprudência, negligência ou imperícia;
- d) O(a) Estagiário se compromete a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio, podendo responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas da unidade Concedente;
- e) Informar de imediato e por escrito à Unidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no Ifes – campus Linhares, arcando com qualquer ônus pela ausência dessa informação;
- f) Apresentar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes *campus* Linhares, quando solicitado, relatórios a serem preenchidos em formulários disponibilizados pela mesma, bem como outros documentos referente ao seu estágio.

Cláusula 9ª – Constituem obrigações da Instituição de Ensino:

- a) Zelar pelo cumprimento desse Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Avaliar as instalações da Unidade Concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do(a) educando(a);
- c) Indicar Professor(a) Orientador(a) de estágio, com formação na área do estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, conforme Plano de Estágio anexo;
- d) Informar os períodos de avaliações acadêmicas.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª – Os contratantes poderão denunciar e considerar rescindido esse Termo de Compromisso a qualquer tempo, mediante comunicação escrita.

Cláusula 11ª – O presente Termo de Compromisso de estágio ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Quando as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) não forem compatíveis com a habilitação do mesmo;
- b) Quando o(a) estagiário(a) desistir do curso, trancar a matrícula ou não cumprir o convencionado nesse Termo;
- c) Quando o(a) estagiário(a) não comparecer ao estágio por período superior a 10(dez) dias consecutivos, sem justa causa.

DO FORO

Cláusula 12ª – De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, renunciando desde logo a qualquer outro para dirimir qualquer questão que se originar e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Linhares/ES, de de .

Estagiário (a)
(assinatura)

Representante Legal da Instituição de Ensino
(assinatura e carimbo)

Responsável Legal*
(assinatura)
*Para alunos menores

Representante Legal da Unidade Concedente
(assinatura e carimbo)